

Art. 1º Aplicar, aos servidores em função de decisão judicial, o avanço de 01 (uma) referência salarial por Progressão por Avaliação de Desempenho, prevista nos Artigos 20, 30 e 56 da Lei Estadual nº 18.005/2014, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REF. SAL.		A PARTIR DE
					DE	PARA	
Claudine Maria de Bona	46442415	1	Pesquisador	B	2	3	01/10/2014
Luiz Antônio Zanão Júnior	126448864	1	Pesquisador	C	3	4	14/11/2014
Patrícia Helena Santoro	63713570	1	Pesquisador	C	3	4	14/11/2014

Art. 2º Retificar, o ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 36, de 28/04/2015, publicada, no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9456, em 21/05/2015, que concedeu à servidora a aplicação da Progressão por Antiguidade, prevista no Artigo 15, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 15.179/2006, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REF. SAL.		A PARTIR DE
					DE	PARA	
Claudine Maria de Bona	46442415	1	Pesquisador	B	3	4	01/04/2015

Art. 3º Excluir, do ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 145, de 20/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9872, em 25/01/2017, que concedeu aos servidores Claudine Maria de Bona, RG nº 46442415, Luiz Antônio Zanão Júnior, RG nº 126448864 e Patrícia Helena Santoro, RG nº 63713570 a Progressão por Avaliação de Desempenho, prevista nos Artigos 20, 30 e 56 da Lei Estadual nº 18.005/2014.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2019.

Reinhold Stephanes,
 Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Norberto Anacleto Ortigara,
 Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Natalino Avance de Souza
 Diretor-Presidente Interino do Instituto Agrônomico do Paraná.

79937/2019

Resolução SEAP nº. 3.759/2019

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso das atribuições legais, e considerando o contido na Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, em especial o art. 19, inc. III, que atribui à Seap a competência para estabelecer "a logística para contratação de bens e serviços comuns e específicos para órgãos e entidades da administração pública estadual",

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio nas licitações realizadas pelo Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON:

PREGOEIROS	NOME	RG nº
	Camila Fernandes de Melo	6.609.099-0
	Josiane Olga Dominick Abruk Fagundes	6.712.795-1
	Lilian Cristina Dornelles	10.047.321-6
	Luiz Augusto Moro Bientenez	6.125.379-3
	Marlene Guimarães de Souza	3.996.064-8
Silmara Charello	4.052.929-2	

EQUIPE DE APOIO	NOME	RG nº
	Camila Fernandes de Melo	6.609.099-0
	Gabriel Pawlaski Xavier (Divisão de Planejamento)	12.500.985-9
	Josiane Olga Dominick Abruk Fagundes	3.356.476-7
	Lilian Cristina Dornelles	10.047.321-6
	Luiz Augusto Moro Bientenez	6.125.379-3
Márcia Blassius (Divisão de Planejamento)	9.723.987-8	

Marcia Wagner Assumpção Cucatto (Divisão de Planejamento)	3.507.479-1
Marlene Guimarães de Souza	3.996.064-8
Silmara Charello	4.052.929-2

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 431/2019 – SEAP, de 01 de fevereiro de 2019.

Curitiba, 12 de agosto de 2019

Reinhold Stephanes
 Secretário de Estado da Administração e da Previdência

(Republicada por incorreção nos RGs)

79759/2019

JUCEPAR

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA n. 079/2019**

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela pelo artigo 23 da Lei Federal nº 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800/96 e demais disposições regulamentares, resolve **DESIGNAR:**

Artigo 1º - para análise e relatoria de processos, o Servidor da JUCEPAR: **Willyam Guilherme Sandri Junior Lopes**, Agente de Execução, RG nº: 10.370.888-5, ficando o mesmo investido das funções de análise e deferimento de processos, para tanto assumindo todas as prerrogativas da função.

Artigo 2º - o servidor acima designado manterá o desempenho de suas atividades no setor em que estiver alocado;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por prazo indeterminado.
 Curitiba – PR, em 16 de agosto de 2019.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
 Presidente da JUCEPAR

79578/2019